



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 34-centro, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do município de Ibirataia-BA para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de março de 2025.

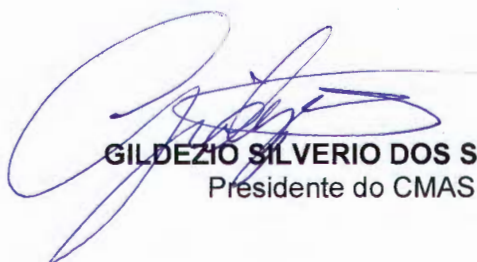
CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Portaria SEADES nº 070, de 17 de março de 2013, que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2025 DA SEADES, que estabelece prazo para preenchimento do Plano de Ação do exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2025 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o município de Ibirataia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rui Barbosa, 34-centro, telefone (73)3537-2125, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2024, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

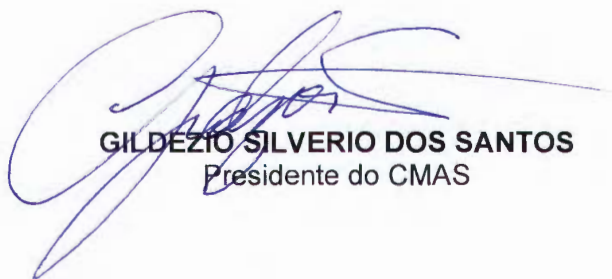
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 070 de 17 de março de 2023 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC referente aos recursos transferidos pelo **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculados as contas: Bloco da Proteção Social Básica: conta 15616-7; Bloco dos Benefícios Eventuais: conta 15615-9; Bloco da PSEMC E PS EAC :conta 18136-6(PVAC) e Bloco da Gestão(IGDSUAS-BA). conta 19207-4.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, dos recursos provenientes do o Tesouro Estadual não previstos na Resolução nº 6, de 18 de março de 2025.

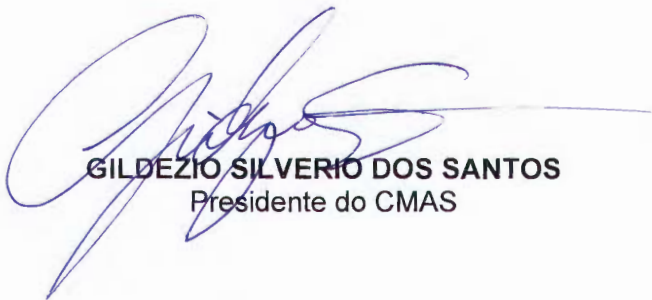
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, dos recursos provenientes do o Tesouro Estadual não previsto na Resolução CMAS nº 6, de 18 de março de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC, vinculados as seguintes contas:

- I. Convênio nº 020/22, celebrado entre o Município de Ibirataia e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER conta: 18531-0;
- II. Antigo Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia (FIES) conta:10753-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS